

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
PROCESSO Nº 50500.708898/2017-51
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2017 DE
COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA EBR BRASIL FORTE COM. E
EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.399.791-7, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e, de outro lado, a empresa **EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS – EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.865.480/0001-00, sediada na Rua Dom Orione nº 250, Esquina c/ Av. Castelo Branco – Sala 1805- Edifício Concept Lourenzzo, Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP:74.110-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **FRANCISCO DE PAULA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.718.021, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 751.598.641-72, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de junho de 2018 até 23 de dezembro de 2018, exclusivamente para a conclusão da entrega dos produtos especificados na Cláusula Terceira do Contrato nº 047/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 047/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de junho de 2018.


PELA CONTRATANTE:

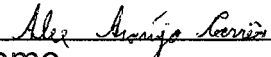

MÁRIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:


FRANCISCO DE PAULA COSTA

TESTEMUNHAS:


Nome Antonia Leifjane M. Varão
CPF CPF nº 012.786.851-89
CI RG nº 2295-870 SSP/DF


Nome Alex Araujo Correa
CPF CPF nº 029.286.231-83
CI RG nº 12354580 SSP/MG